



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- www.see.ac.gov.br

**RELATÓRIO DE ANÁLISE N° 57/2026/SEE - DIAPRO**

**Processo n° 0014.018968.00113/2025-13**

**ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO N° 2647/2026/SEAD**, analisamos a habilitação técnica, relatando o que se segue:

- OBJETO**
  - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026 - COMPRASGOV N.º 90006/2026 - SEE**
  - Contratação de empresa de engenharia para Ampliação da Escola Rural Joaquim Nogueira, localizada na Comunidade Periquito, no Riozinho da Liberdade, Zona Rural do município de Cruzeiro do Sul - Acre.**
  - Município:** Cruzeiro do Sul - Acre.

- PRELIMINARMENTE**

Conforme consta no **Item 10. DA HABILITAÇÃO** do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026 - COMPRASGOV N.º 90006/2026 - SEE** (SEI n° 0019079292) segue o que se pede abaixo para habilitação da licitante:

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica:

**10.3.4 Qualificação Técnica**

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;** b) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

**a.1)** Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional:** comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir:**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
------	------------------------	---------	-------------

1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m <sup>2</sup>	1,00
2	ASSOALHO (REGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	m <sup>2</sup>	1,00
3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	1,00

**b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará:** a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional:**

**c.1)** A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

**c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado,** devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m <sup>2</sup>	80,00
2	ASSOALHO (REGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	m <sup>2</sup>	60,00
3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	100,00

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o **Anexo IV - planilhas orçamentárias**

**Notas:**

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, **será vedada a apresentação de CAT Sem Registro de Atestado**

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

**Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V;**

Quantidade	Discriminação
01	<b>Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista</b> (Nome Completo, Profissão e Registro.....)
01	<b>Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ( dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)</b> (Nome Completo, Profissão e Registro.....)

Apresentar Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Item	Discriminação	Unid	Quantidade
1	Caminhão Carroceria de Madeira	UN	01

### 3. OCORRÊNCIAS

#### 1. Licitante: F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA

A Empresa **F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA** apresentou documentação para análise da habilitação técnica (SEI nº 0019895725 e 0019895731).

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física (do engenheiro (a)/arquiteto (a)) e pessoa jurídica, como pode ser visto na tabela 01 a seguir:

Item	Descriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	14/04/2026	HERMANE FERREIRA BADARANE	ENGENHEIRO CIVIL	146
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	22/04/2026	ANDREZA LOPES MODESTO ALVES	ENGENHEIRA CIVIL	127
3	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre	31/03/2026	ANDREZA LOPES MODESTO ALVES	EMPRESA	128

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

Analisando os documentos de habilitação, a licitante apresentou os seguintes documentos:

**1) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 464679/2015, do Profissional Hermane Ferreira Badarane - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa CONSTRUTORA BADARANE JUNIOR LTDA, foi apresentada na página 42 à 44 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 45 à 49.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de

2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

**2) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 477505/2019, do Profissional Hermane Ferreira Badarane - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa J.M.M.L DOS SANTOS LTDA - ME, foi apresentada na página 56 à 60 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 61 à 74.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

**3) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 476978/2019 contrato nº 03/2017, da Profissional Andreza Lopes Modesto Alves - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA, foi apresentada na página 1 à 6 do documento de habilitação.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

**4) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 476978/2019 contrato nº 14/2018, da Profissional Andreza Lopes Modesto Alves - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA, foi apresentada na página 6 à 8 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 18 à 24.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório

**5) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 476978/2019 contrato nº 11/2017, da Profissional Andreza Lopes Modesto Alves - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA, foi apresentada na página 8 à 10 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 12 à 17.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório

**6) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 476978/2019 contrato nº 10/2018, da Profissional Andreza Lopes Modesto Alves - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA, foi apresentada na página 10 à 11 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 25 à 28.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório

**7) A Certidão de Acervo Operacional com Atestado nº 503907/2026, da Profissional Andreza Lopes Modesto Alves - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA, foi apresentada na página 54 à 55 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 50 à 53.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de

2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

**8) A Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 499785/2025, da Profissional Andreza Lopes Modesto Alves - Engenheiro Civil, referente aos serviços executados pela empresa F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA, foi apresentada na página 78 à 99 do documento de habilitação, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, constante entre as páginas 29 à 41.**

O referido atestado encontra-se em conformidade com a Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, e/ou com a Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, tendo sido submetido à análise para fins de habilitação no presente processo licitatório.

A Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 02 abaixo demonstrando que os **profissionais executaram**, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Profissional
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m <sup>2</sup>	1,00	Atende
2	ASSOALHO (REGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	m <sup>2</sup>	1,00	Atende
3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	1,00	Atende

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA

A Empresa apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 abaixo **demonstrando que atende** com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades	Técnico Operacional
1	PAREDE COM TÁBUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARRUGAMENTO PEÇAS 2X3"	m <sup>2</sup>	80,00	Atende
2	ASSOALHO (REGUA) DE MADEIRA SOBRE PERNAMANCA	m <sup>2</sup>	60,00	Atende
3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	100,00	Atende

Tabela 03 - Serviços Requeridos Operacional F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA

Após análise da documentação de habilitação da licitante (SEI nº 0019895725 e 0019895731), conforme consta na planilha de análise de habilitação (SEI nº 0020047226) a licitante **comprovou** o que se pede dos quantitativos dos serviços requeridos do Item 10.3.4 referente a qualificação técnica operacional e profissional compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Na página 133 do documento de habilitação (SEI nº 0019895731) a licitante apresentou o quadro técnico com os profissionais responsáveis pela equipe técnica, **atendendo** deste modo o que se pede na **alínea a do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**.

Deste modo, a Empresa comprovou o que se pede no Edital, na **alínea a** do Item 10.3.4, de acordo com a Tabela 04 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Profissional Apresentado	Empresa	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	01	<b>HERMANE FERREIRA BADARANE,</b> ENGENHEIRO CIVIL  <b>ANDREZA LOPES MODESTO ALVES,</b> ENGENHEIRA CIVIL	F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA	133
2	Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)	01	<b>VALNIR DOS SANTOS ALMEIDA,</b> TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA	133

Tabela 04 - Equipe Técnica F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA

Na página 159 do documento de habilitação (SEI nº 0019895731) a licitante apresentou o a relação de equipamentos mínimos exigidos no Edital.

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS				
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	UN	01	159

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA

Diante disso, sugere-se a **HABILITAÇÃO** da licitante.

#### 4. **HABILITAÇÃO**

Conforme as ocorrências relatadas, sugere-se à **HABILITAÇÃO** da licitante **F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA** de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresa	Situação
F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA	<b>HABILITAÇÃO</b>

Tabela 06 – Habilitação Final

#### 5. **PARECER TÉCNICO**

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

- **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica**

A Licitante **apresentou** as certidão física e jurídica no documento de habilitação.

- **Acervo profissional**

A Licitante **apresentou** certidão de quitação profissional dos integrantes da equipe técnica, sendo assim, **cumpriu** com a exigência de Habilitação Técnico-Profissional.

**11.3.4 letra a.1)** Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

Considerando que a Empresa apresentou o descrito no **alínea b do Item 10.3.4 da Qualificação**

**Técnica**, de acordo com a Tabela 02 demonstrando que os **Profissionais Andreza Lopes Modesto Alves - Engenheira Civil e Hermane Ferreira Badarane - Engenheiro Civil** executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

- **Acervo Técnico Operacional**

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA que Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências, na Seção III, Art. 58 e 59 temos o seguinte texto:

**"Seção III**

**Do Registro de Atestado**

*Art. 58. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.*

*Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada.*

*Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.*

*§ 1º No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado."*

Neste caso, concluímos que o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e **identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.**

Ou seja, os atestados devem, dentre outros assuntos, demonstrar a responsabilidade técnica de algum profissional pela obra ou serviço executado, fazendo com que estes tenham sido registrados por anotação de responsabilidade técnica, facultando ao profissional requerer a CAT deste serviço..

Considerando que a Empresa F C O ROSAS & M N PINHEIRO LTDA apresentou o descrito no **alínea c do Item 10.3.4 da Qualificação Técnica**, de acordo com a Tabela 03 demonstrando que atende com os quantitativos requeridos de obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

- **Relação de Equipamentos Mínimos**

A licitante **apresentou** a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI do Edital;

Portanto sugerimos **CLASSIFICAÇÃO** da licitante.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise da Habilitação** (SEI nº 0020047226).

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco - AC, 26 de Março de 2026.

**Elaborado por:**  
Jucilene da Silva Araújo  
Engenheira Civil

**Aprovado por:**  
Ana Cláudia Ramos da Cunha  
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO  
Portaria SEE Nº 396/2025

**SEE**

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO DO  
**ACRE**  
Trabalho para cuidar das pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RAMOS DA CUNHA, Chefe de Divisão**, em 26/03/2026, às 10:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020042965** e o código CRC **B585A198**.

